

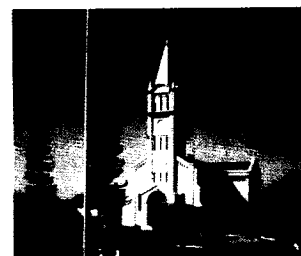


*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



**LEI Nº 1636/2019**

**QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A ASSINAR COM O ESTADO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE E FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Alvinlândia a assinar com o Estado, através da Fundação Florestal, Termo de Cooperação Técnica, sem fins lucrativos.

**ABIGAIL CATELI DIAS**, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

**FAZ SABER:** que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

**ARTIGO 1º**\_Fica o executivo municipal autorizado a:

I - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, Fundação Florestal o termo de cooperação, cujo objeto é o desenvolvimento de ações conjuntas da Fundação Florestal com o município partícipe, que assegurem à implementação da educação ambiental no Centro de Educação Ambiental da Estação Ecológica dos Caetetus, objetivando a integridade, recuperação e proteção ambiental e qualidade de vida dos habitantes da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema, Unidade Gerenciamento de Recursos Hídricos da qual os municípios estão inseridos, atendendo às Diretivas do Programa Município Verde Azul.

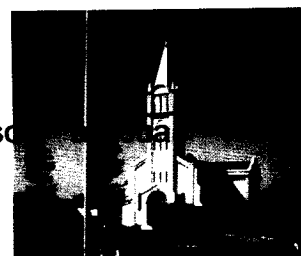
**ARTIGO 2º**\_O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiro/orçamentários entre os partícipes, cada

*R*



# Município de Alvinlândia

Quando com as atividades de promoção da estabilidade.  
CNPJ 44.518.405/0001-91



## "Simpátia do Centro Oeste"

**ARTIGO 3º** Passa a fazer parte integrante desta lei a minuta do Termo de Cooperação Técnica e a Minuta do Plano de Trabalho.

**ARTIGO 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PM. "JOÃO MANZANO", Alvinlândia, 01 de Julho de 2019.**

*Adm*  
**ABIGAIL CATELI DIAS**  
Prefeita Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra

*Aparecido Célio Horácio*  
**APARECIDO CÉLIO HORÁCIO**  
Secretário da Administração